



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1013

Dispõe sobre autorização para aplicar -  
recursos financeiros.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfinópolis autorizada a aplicar em RDB, CDB e no fundo de aplicação CREDIMINAS, seus recursos que temporariamente ficarem disponíveis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entram a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro)de março de 1991.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de abril de 1991.

\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

\_\_\_\_\_  
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=